

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 061/2013 - CIB

Goiânia, 23 de abril de 2013.

Aprova a reprogramação da Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS) do Município de Bela Vista de Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 3008/GM/MS, de 01 de dezembro de 2009, que determina a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS) como um elenco norteador para o alcance de metas do Pacto e demais prioridades de relevância para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária eleitas pelas esferas Federal, Estadual e Municipal;
- 2 - A Portaria nº 3.252/GM/MS, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 23 de abril de 2013, a reprogramação da PAVS do Município de Bela Vista de Goiás para aquisição de veículo tipo Kombi marca Volkswagen ano 2012/2013, 0 km, para 12 passageiros, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), aquisição de um fogão industrial duas bocas, marca Dako, sem forno, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e locação por 12 meses de um imóvel para desenvolvimento das atividades do Núcleo de Controle de Vetores no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais / ano) para uso exclusivo do Núcleo de Controle de Vetores e Vigilância em Saúde, com recursos oriundos do Teto Financeiro da Vigilância em Saúde e da contrapartida municipal, conforme Termo Aditivo nº 01/2013.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS